

DATA: 23 de novembro de 1.960

SUMULA: Abertura de Crédito Especial destinado ao pagamento de Abono de Natal, aos funcionários, do Quadro Permanente - da Municipalidade.

Ver nº 204
SE 12/12/1960

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de CR\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos cruzeiros), destinado ao pagamento de Abono de Natal - aos funcionários do Quadro Permanente da Municipalidade, de acôrdo com a seguinte classificação:

Secretário da Câmara.....	CR\$ 7.000,00	- 6.560,00
Oficial Administrativo.....	CR\$ 12.500,00	8.750,00
Servente Continuo.....	CR\$ 4.100,00	4.100,00
Contador.....	CR\$ 18.000,00	12.600,00
Escruturário da Contabilidade.....	CR\$ 9.000,00	6.560,00
Escruturário da Contabilidade.....	CR\$ 7.000,00	6.560,00
Tesoureiro.....	CR\$ 11.000,00	7.700,00
Escruturária da Tesouraria.....	CR\$ 5.500,00	5.500,00
Fiscal Geral.....	CR\$ 9.000,00	6.560,00
Fiscal Lotador.....	CR\$ 8.500,00	6.560,00
Escruturário da Fiscalização.....	CR\$ 6.500,00	6.560,00
Auxiliar da Fiscalização.....	CR\$ 6.000,00	6.560,00
Administrador (Secção de Luz e Força).....	CR\$ 8.000,00	6.560,00
Operador da Usina "Carlos M.A. Becker".....	CR\$ 7.500,00	6.560,00
Operador da Usina "Carlos M.A. Becker".....	CR\$ 7.000,00	6.560,00
3 Eletricistas.....	CR\$ 21.000,00	19.680,00
Secretário da JAM.....	CR\$ 5.200,00	5.200,00
Inspetor de Ensino.....	CR\$ 8.500,00	6.560,00
Topografo.....	CR\$ 5.000,00	5.000,00
Motorista.....	CR\$ 7.000,00	6.560,00
Encarregado do Almoxarifado.....	CR\$ 7.500,00	6.560,00
2 Tratoristas a Cr\$ 8.000,00.....	CR\$ 16.000,00	13.120,00
1 Tratorista.....	CR\$ 6.600,00	6.560,00
1 Patroleiro.....	CR\$ 8.500,00	6.560,00
1 Patroleiro.....	CR\$ 6.600,00	6.560,00
1 Ajudante de Patroleiro.....	CR\$ 5.400,00	5.400,00
1 Motorista.....	CR\$ 7.000,00	6.560,00
Ajudante de Tratorista.....	CR\$ 5.500,00	5.500,00
Feitor de Obras.....	CR\$ 10.000,00	7.000,00
Escruturário da S.de Luz e Força.....	CR\$ 6.500,00	6.560,00
Guarda Noturno.....	CR\$ 1.200,00	1.200,00
Patroleiro do D.E.R. (Gratificação).....	CR\$ 3.200,00	3.200,00
Operador da Usina Guaçu.....	CR\$ 7.000,00	6.560,00
5 Extranumerários Mensalistas.....	CR\$ 27.000,00	27.000,00
		<u>291.300,00</u>

Artº 2º - O pagamento de que trata o artigo anterior, -
deverá ser efetuado antes do dia 25 de dezembro do corrente ano.

Artº 3º - Servirá de recurso para abertura do Crédito -
Especial, objeto desta lei, a arrecadação a maior, que se verifi-
car no corrente exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 23
de novembro de 1.960.

Mauzer
Dr. Ernesto Dall'Oglio
Vereador

*Entregar cópia aos vereadores
para discussão na próxima
reunião.*

*Sala das sessões aos
24 de Novembro de 1960*

*Seunhan - Vice-Presidente
aprovado o regime de urgencia
em 1.12.60*

Presidência -

*Rejeitado o projeto de Lei conforme placar e
aprovado a emenda da autoria do Ven. Sr.
Arturo A. Lamb.*

Os que receberam 9.000.00 acima 70%
" " 6.000.00 a 9.000.00. 1 mês do salário
" " Abaixo de 6.000.00 - o salário integral
de 1 mês.

Aprovado em 1.12.60

Presidência

*R. Sampaio
em 1.12.60
Presidência.*

JUSTIFICATIVA

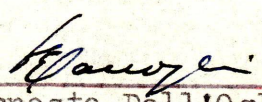
NÓBRES VEREADORES.

Como todos os anos vem acontecendo, os funcionários da Municipalidade tem sido beneficiados com uma gratificação, a título de Abôno de Natal, correspondente a um mês de vencimentos.

Este Vereador, em todas as vezes que foi chamado a votar nos ante-projetos de lei, concedendo a aludida gratificação ao funcionalismo municipal, manifestou-se sempre favorável, reconhecendo como de inteira justiça a concessão desse benefício, que vem de permitir aos esforçados servidores da municipalidade, passar um Natal mais digno e ano novo mais alegre, junto as suas famílias.

Portanto Nóbres Colêgas, venho apelar a todos vós - para que aprovem o presente projeto, demonstrando assim os Vereadores que compõe ésta Câmara Legislativa o seu reconhecimento pela cooperação emprestada pelos servidores municipais, aos serviços administrativos de Toledo, no decorrer do exercício de 1960.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em
23 de novembro de 1960.



Dr. Ernesto Dall'Oglio

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo.Snr.

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

N/Cidade.

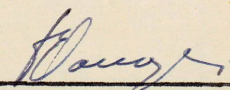
O infra assinado, Ernesto Dall'Oglio, vereador da Câmara Municipal de Toledo, vem nos ~~termos~~ termos do Regimento Interno da Casa

REQUERER

à comissão Executiva e aos demais Membros da Edilidade, para que o projeto de Lei de sua autoria, que trata do pagamento do abono de Natal aos funcionários da Municipalidade, seja aprovado em regime de urgencia, por ser o mesmo uma - justa recompensa aos servidores da municipalidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Toledo
em 19 de Dezembro de 1960.




Ernesto Dall'Oglio
Vereador

*Aprovado
unanimidade.
Em 1.12.60
Gemin. Presidente.*